

Portaria n.º 55/98/M

de 9 de Março

Considerando que ao longo de mais de 15 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, o guarda n.º 161 821, Mak Seng Nam, se revelou um excelente profissional;

Considerando as acções desenvolvidas na luta contra a criminalidade no Território, que contribuíram para a captura de diversos marginais e onde demonstrou grande coragem, elevada perspicácia, inteligência e uma vontade indomável de bem cumprir;

Reconhecendo que os serviços por si prestados às Forças de Segurança de Macau e ao Território são altamente meritórios;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda n.º 161 821, Mak Seng Nam, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 56/98/M

de 9 de Março

Considerando que ao longo de 15 anos de serviço efectivo na Polícia de Segurança Pública, a actividade do subchefe n.º 163 821, Dao Vinh Yea, se tem pautado por uma grande eficiência, capacidade de trabalho e dedicação dignos dos maiores elogios;

Considerando a acção desenvolvida ao longo da sua carreira policial onde sempre demonstrou notáveis qualidades de dedicação, sentido do dever, competência e elevado sentido das responsabilidades, nomeadamente nos últimos anos em que tem desempenhado funções no Departamento de Informações, tendo contribuído de forma muito digna para o bom nome da Polícia de Segurança Pública;

Reconhecendo como altamente meritório todo o trabalho por si desempenhado;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao subchefe n.º 163 821, Dao Vinh Yea, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 55/98/M 號

三月九日

鑒於警員 Mak Seng Nam (編號 161821), 服務治安警察廳十五年來表現卓越。

又鑒於該警員在打擊本地區犯罪活動方面有出色表現, 多次在拘捕罪犯行動中立下功勞, 表現英勇, 觀察敏銳, 有智慧及服從性強。

鑒於其對澳門保安部隊及本地區的服務值得表彰。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予治安警察廳警員 Mak Seng Nam (編號 161821) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 56/98/M 號

三月九日

鑒於副警長 Dao Vinh Yea (編號 163821), 服務澳門治安警察廳十五年以來, 工作效率高、辦事能力強及態度投入, 值得嘉許。

又鑒於該副警長自加入警隊以來, 尤其近年在情報廳任職期間, 態度投入、工作稱職、富責任感和義務精神, 有助建立治安警察廳的良好聲譽。

鑒於該副警長的工作值得高度表揚。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予治安警察廳副警長 Dao Vinh Yea (編號 163821) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立